



BATA 22/09/97

NUMERO 2967/97

DESTINO:

CODIGO:

D1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº247/97

Aprovado em 22 Discussão UNANIMIDADE

Data da Sessão 13/10/1997

INICIATIVA:

EDIL: JOSÉ COSTA BOECHIAT

Const. obras

HISTÓRICO:

FICA DENOMINADA RUA ELZA DE SOUZA MACHADO A RUA II QUE SE INICIA NA RUA H E TERMINA NA RUA 20 RUA GUSTÓDIO NOENTA NO BAIRRO GILSON CARONE.

PROJETO EM RE. DISCUSSÃO Em 29/09/97

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e SETE, autúo o PRESENTE supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ ATVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

02

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
22/09/97	2967/97
DESTINO:	CLASS:
	DL

PROJETO DE LEI Nº 247/97

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 22/09/1997

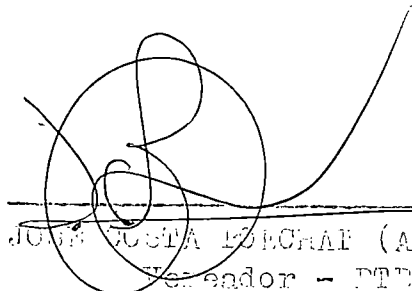
DEMONSTRA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DAS OBRAS PROVIDÊNCIAS.

(Rubrica do Presidente)

Art. 1º - Fica denominada Rua ELZA DE SOUZA MACHADO, a Rua 11, que se inicia na Rua H e termina na Rua 20 (Rua Custódio Noenta), no bairro Gilson Carone, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 1997



JOSE COSTA BORCHER (Ananias)
Vereador - PTE

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma pessoa operosa, dinâmica, inigualável na arte de fazer o bem, extraordinária pelo brilho de um desempenho que a faz amada, querida e admirada por todos. Por estes e tantos outros motivos que o Srº ELZA DE SOUZA MACHADO, é considerada uma pessoa especial a ser homenageada.

03



República dos Estados Unidos do Brasil

DISTRITO DE CONDURÚ — MUNICIPIO E COMARCA DE
Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

CASAMENTO Nº 516

TIMOTHEO BARROS DO REGO
Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas

TIMOTHEO BARROS DO REGO, Oficial do Registro Civil do Distrito de Vila de Condurú, Município e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

ANEXO Nº 10 - Vila de Condurú - Município de Cachoeiro de Itapemirim - Estado do Espírito Santo - Registro de Casamentos

Certifico que aos quinze (15) dias do mês de Setembro - - do ano de mil novecentos e quarenta e sete as folhas 43 - - - do livro número 4 de registros de casamentos, foi feito o assento de Joaquim Machado, - - - e de Elza de Souza, - - - contraído perante o Sr. Juiz Distrital Marcolino Lino da Nova - - - e as testemunhas F. de S. Soriano de Lima e Sylvio Angelo da Silva, - - - Ele nascido no lugar distrito e município de Cataguazes, Estado de Minas aos trinta (30) dias do mês de Setembro, do ano de mil novecentos e dez nove (1919), - - - profissão lavrador, - - - domiciliado e residente em Lagôa, neste distrito, - - - neste distrito filho legítimo de José Joaquim - - - nascido em já falecido, - - - domiciliado e residente em - - - e de D. Rita Emeria de Jesus nascida em 1.876, domiciliada e residente em Lagôa, neste distrito, - - - Ela nascida no lugar Fruteira, neste distrito, - - - aos vinte e oito (28) dias do mês de Outubro do ano de Mil novecentos e vinte e nove (1.929), - - - profissão afaizeres domésticas, - - - domiciliada e residente em Fruteira, neste distrito, - - - neste distrito, filha legítima de Antonio José de Souza, - - - nascido em 1.895, domiciliado e residente em Fruteira, neste distrito, - - - e D. Maria Altina, - - - nascida em 1.900, domiciliada e residente em Fruteira, neste distrito, - - - a qual passa a assinar-se Elza de Souza Machado, - - - Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 do Código Civil, nº 1, 2, 3 e 4.

OBSERVAÇÕES:

Firma no Tab. José Cyrillo
Ultrap. 76 - São Paulo

FIRMA no TAB. TABELIÃO
Anchieta, 34 S. Paulo

FIRMA
Tab. PENTEADINHO
Rosario, 89, Rio

Condurú, set. 15 de 1947, às 15h. 195 S.

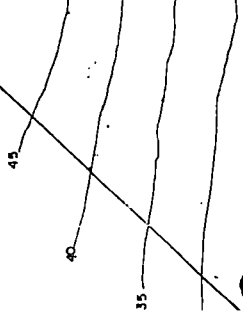
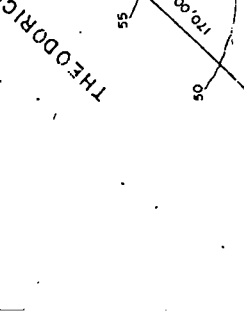
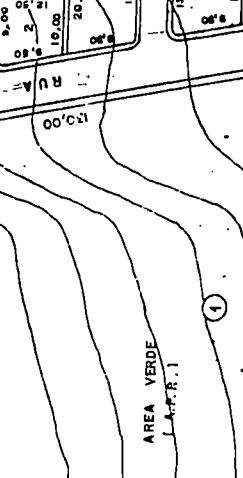
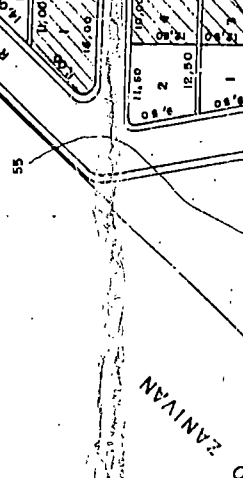
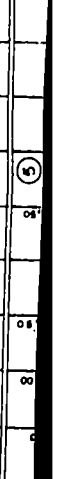
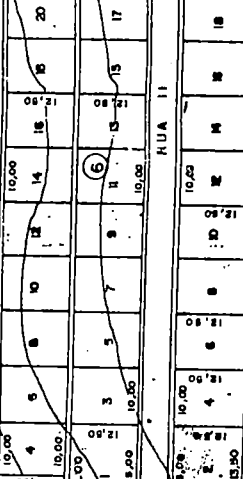
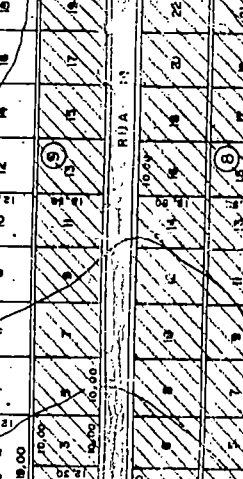
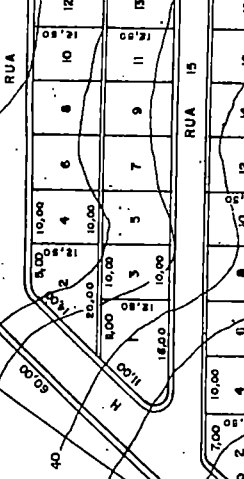
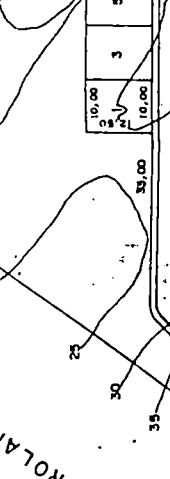
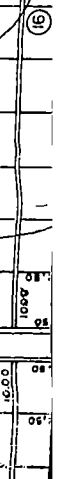
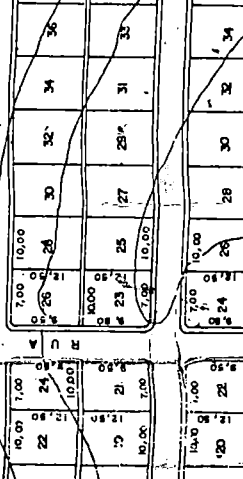
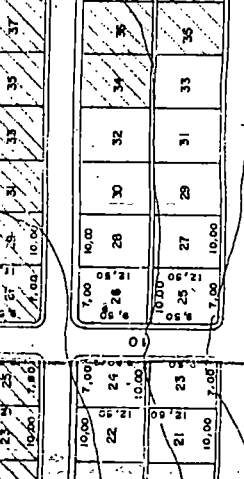
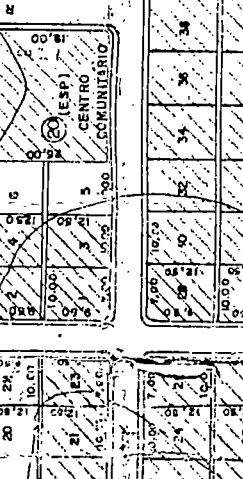
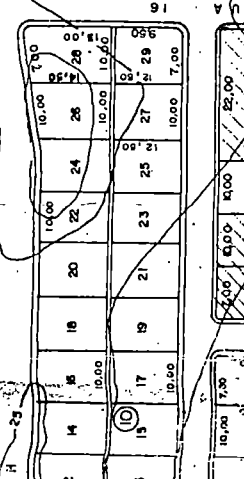
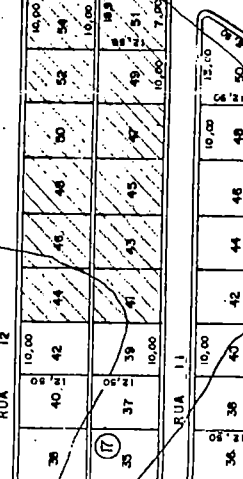
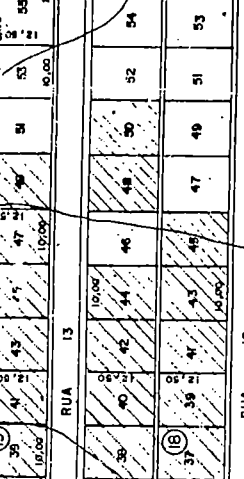
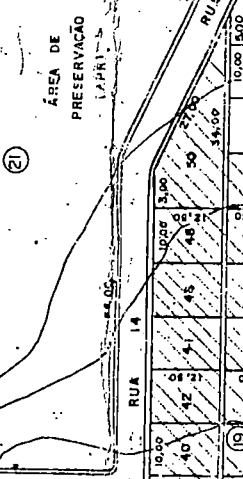
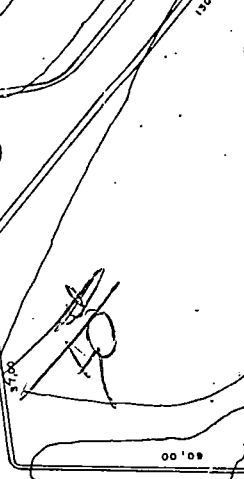
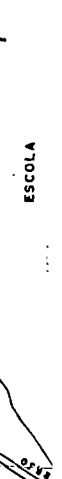
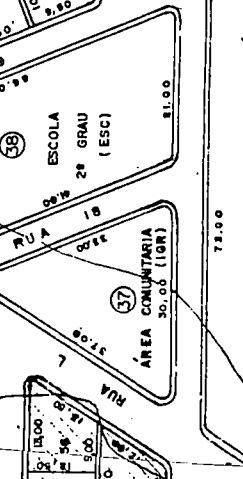
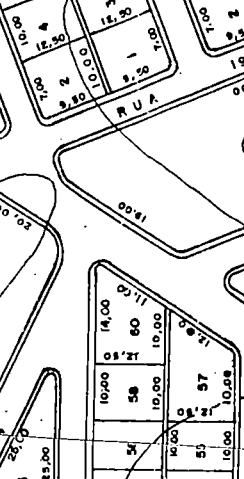
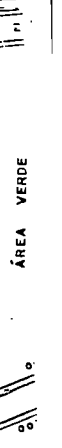
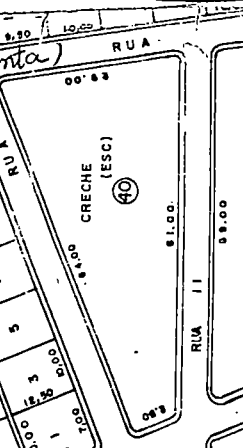
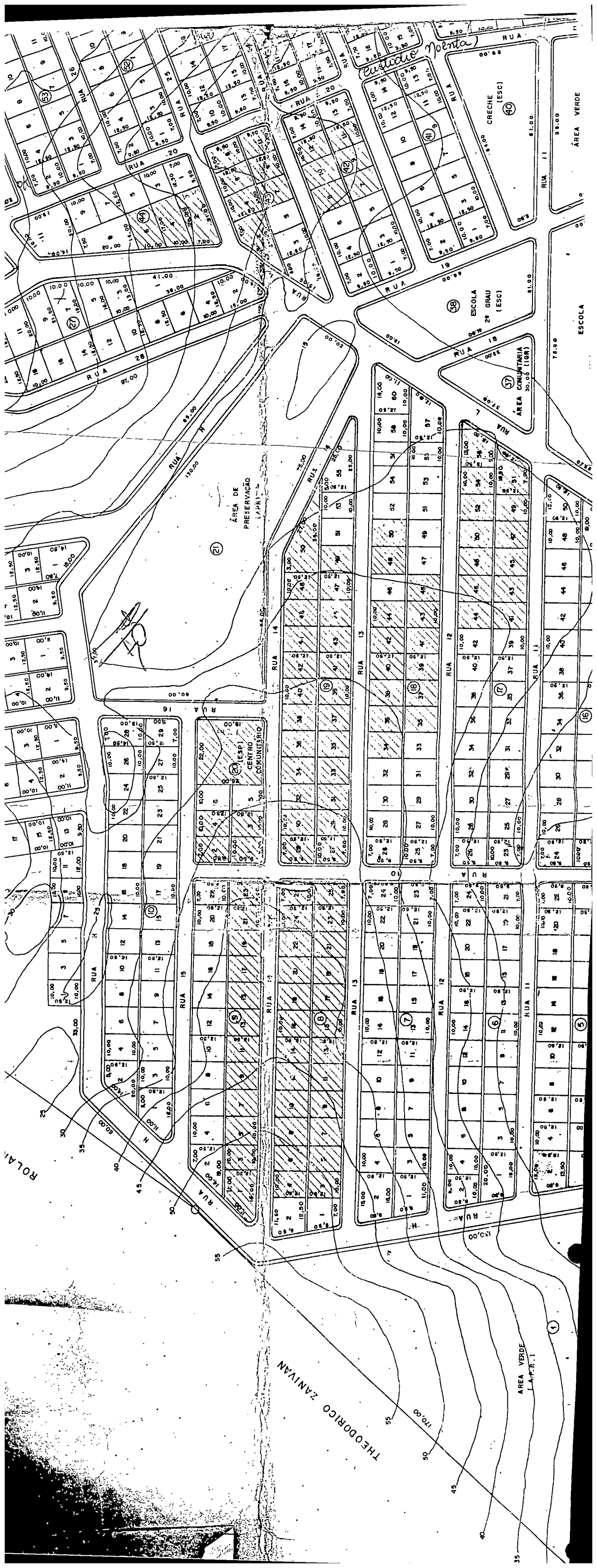
FIRMA
TABELIÃO PENAFIEL
Ultrap. 53 - RIO

CARTÓRIO DE NOTAS E
REGISTRO CIVIL
CLOVIS DE BARROS

FIRMA
TABELIÃO MONTAGNA
Rosario, 79 - RIO

E. E. Santo - Condurú







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPERARIM

PROJETO DE LEI Nº 247/97

DATA	Nº
22/09/97	2967/97
DESTINO:	

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 22/09/1997

(Rubrica do Presidente)

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Rua ELZA DE SOUZA MACHADO, a Rua 11, que se inicia na Rua H e termina na Rua 20 (Rua Custódio Noenta), no bairro Gilson Carone, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 1997

JOSE COSTA BOECHAT (Ananias)
Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma pessoa opêrosa, dinâmica, inigualável na arte de fazer o bem, extraordinária pelo brilho de um desempenho que a faz amada, querida e admirada por todos. Por estes e tantos outros motivos que a Srª ELZA DE SOUZA MACHADO, é considerada uma pessoa especial a ser homenageada.

República dos Estados Unidos do Brasil



DISTRITO DE CONDURÚ — MUNICIPIO E COMARCA DE
Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

CASAMENTO N° 516

TIMOTHEO BARROS DO REGO

Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas

TIMOTHEO BARROS DO REGO, Oficial do Registro Civil do Distrito de Vila de Condurú, Município e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

Certifico que aos quinze (15) dias do mês de Setembro - - do ano de mil novecentos e quarenta e sete, as folhas 43 - - - do livro número 4 de registros de casamentos, foi feito o assento de Joaquim Machado, - - - e de Elza de Souza, - - - contraído perante o Sr. Juiz Distrital Marcolino Lino da Nova - - - e as testemunhas F. de S. Soriano de Lima e Sylvio Angelo da Silva, - - - Ele nascido no lugar distrito e município de Cataguazes, Estado de Minas aos trinta (30) dias do mês de Setembro, do ano de mil novecentos e dez nove (1919), - - - profissão lavrador, - - - domiciliado e residente em Lagôa, neste distrito, - - - neste distrito filho legítimo de José Joaquim Machado, - - - nascido em já falecido, - - - domiciliado e residente em - - - e de D. Rita Emeria de Jesus nascida em 1.876, - - - domiciliada e residente em Lagôa, neste distrito, - - - Ela nascida no lugar Fruteira, neste distrito, - - - aos vinte e oito (28) dias do mês de Outubro do ano de Mil novecentos e vinte e nove (1.929), - - - profissão afaizeres domésticas, - - - domiciliada e residente em Fruteira, neste distrito, - - - neste distrito, filha legítima de Antonio José de Souza, - - - nascido em 1.895, - - - domiciliado e residente em Fruteira, neste distrito, - - - e D. Maria Altina, - - - nascida em 1.900, - - - domiciliada e residente em Fruteira, neste distrito, - - - a qual passa a assinar-se Elza de Souza Machado, - - - Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 do Código Civil, nº 1, 2, 3 e 4.

OBSERVAÇÕES:

Firma do Tab. José Cyrillo
Alameda 76 - São Paulo

FIRMA do TAB. JAMORIM
Anchieta, 84 S. Paulo

FIRMA
Tab. PENTEADINHA
Rosario, 89, Rio

O-referido é verdade o dou fé, ao mesmo livro de registro de casamentos em meu poder e cartório me reporto
Condurú, a 20 de Setembro de 1955.

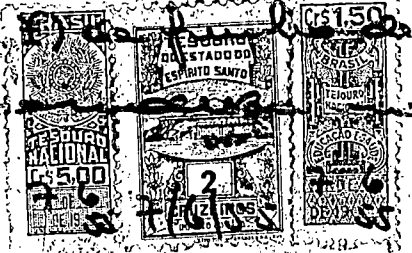
FIRMA
TABELIÃO PENAFIEL
CIVIL - 56 - RIO

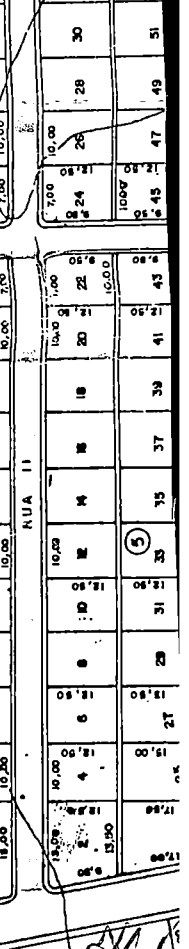
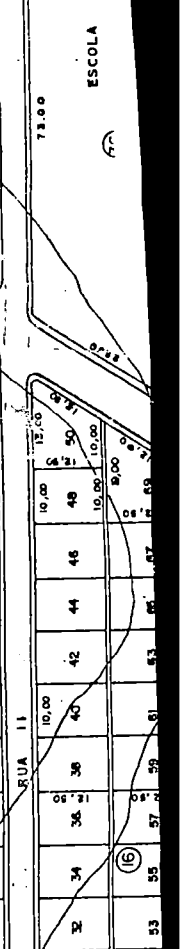
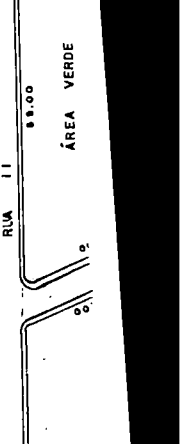
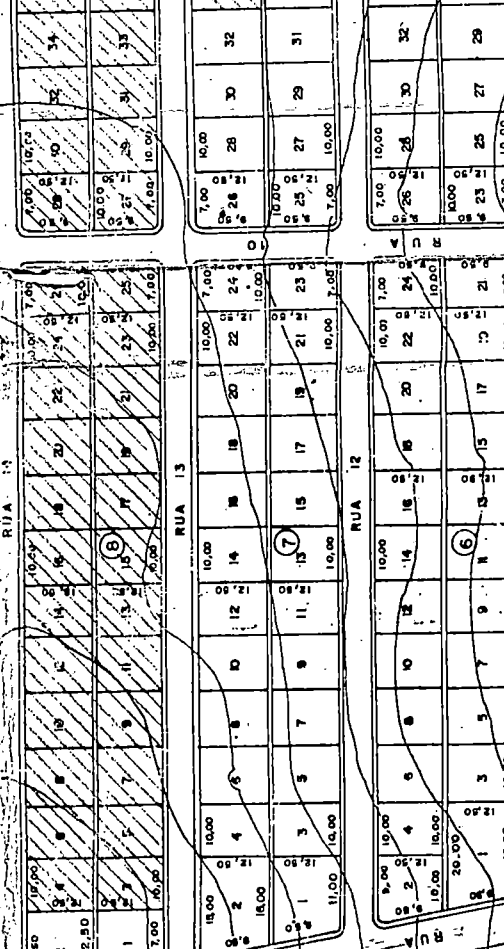
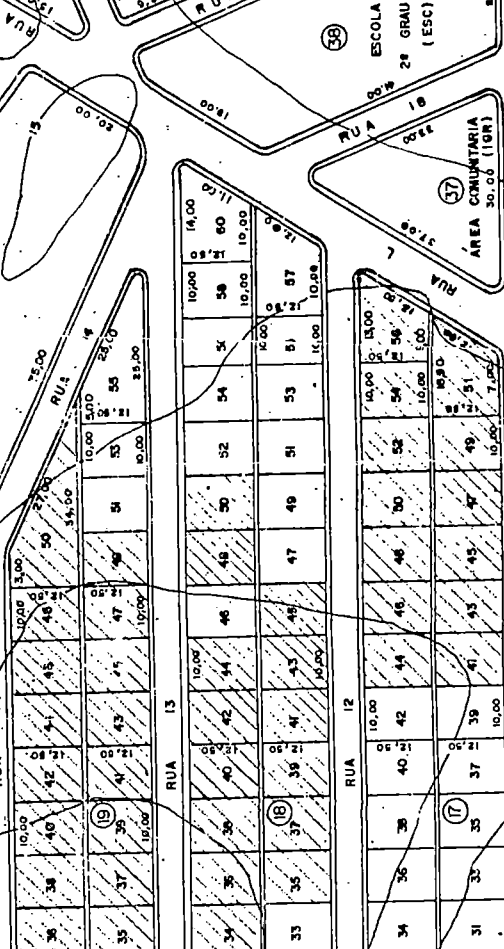
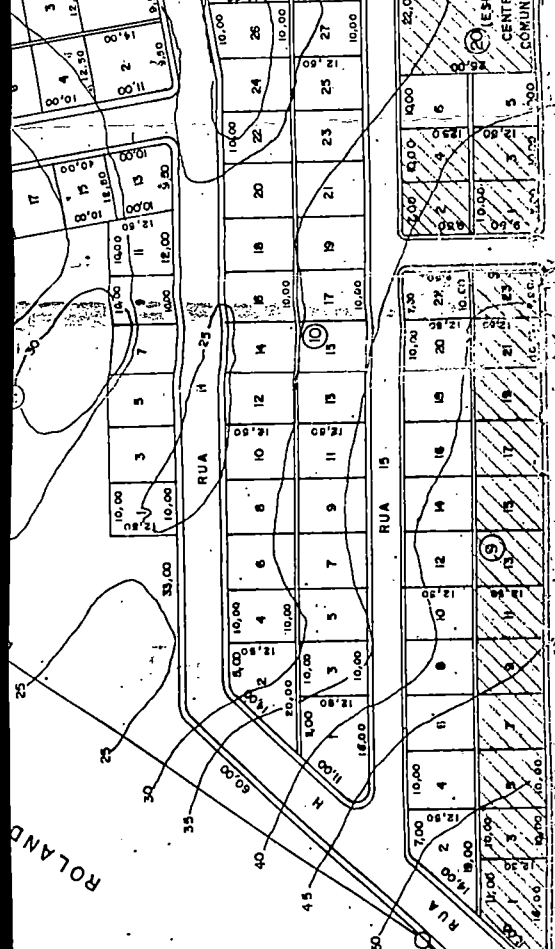
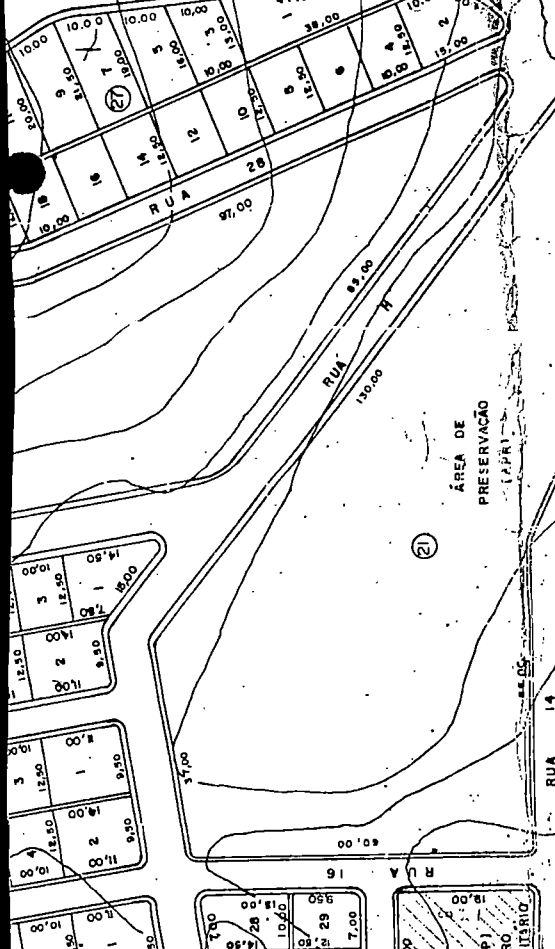
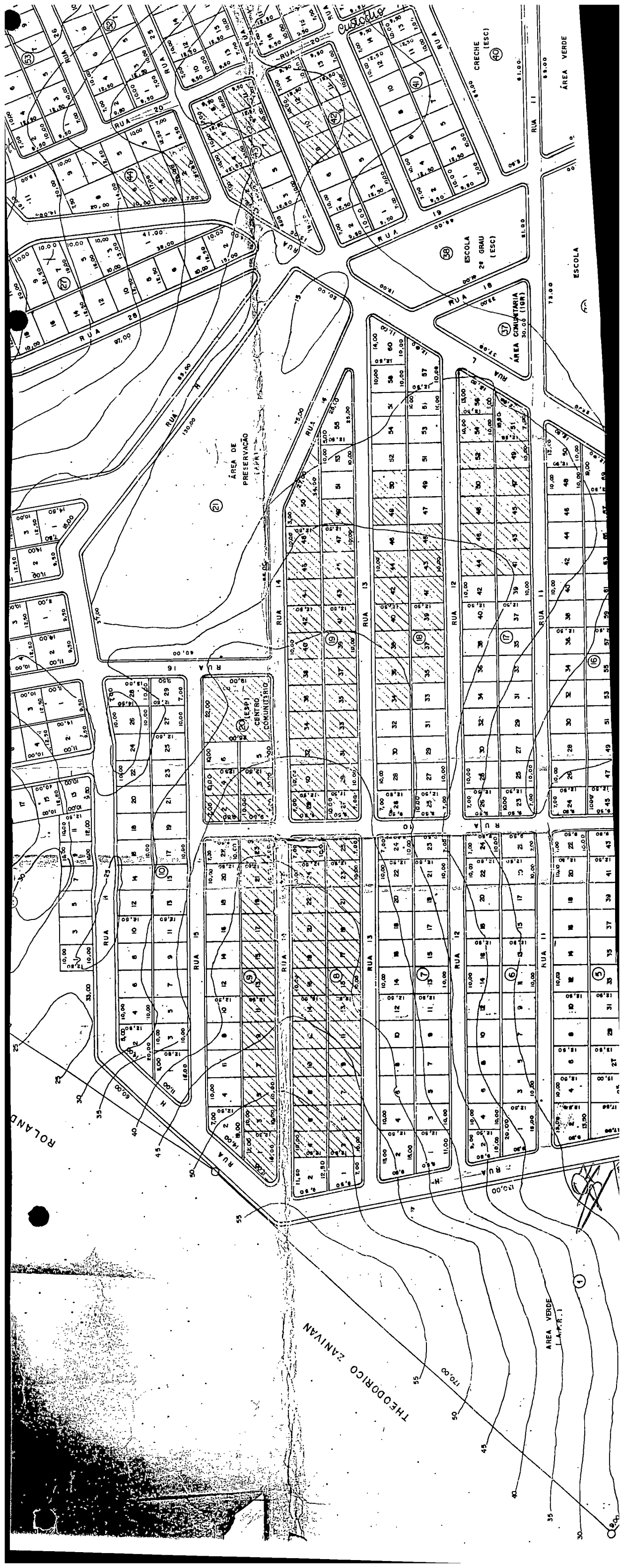
CARTÓRIO DE NOTAS E
REGISTRO CIVIL

FIRMA
TABELIÃO MONTAGNA
ROSARIO, 79 - RIO

CLOVIS DE BARROS

E. E. Santo - Condurú





-08-


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto-de-lei: 247/ 97
Iniciativa: JOSÉ COSTA BOECHAT.
Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO:

Trata-se de de projeto de lei ordinária, cuja finalidade é denominar via pública . A iniciativa foi apreciada em primeira discussão, agora, como de estilo, para esta Comissão, receber, regimentalmente, o devido opinamento.

PARECER DO RELATOR :

A proposição está em consonância com os aspectos legais inerentes ao assunto, mormente contidos no art. 43, XIX da Lei Orgânica Municipal, ao denominar via pública cidadina .Dai, pois, voto pelo regular encaminhamento da matéria

VOTO DO PRESIDENTE:

De acordo com o parecer do Relator.

VOTO DO MEMBRO:

De acordo com o parecer do Relator

DECISÃO: Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, respeitadas, para tanto, as regras regimentais.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 09 de outubro de 1997.

FÁBIO MENDES GLÓRIA - PRESIDENTE.


LUIZ CARLOS FONSECA- RELATOR.


EDISON VALETIM FASSARELLA- MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 247 / 97
INICIATIVA : JOSÉ COSTA BOECHAT
RELATOR : ELIMAR FERREIRA

109

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 1997.

JOSÉ CARLOS SABADINI

- PRESIDENTE

ELIMAR FERREIRA

- RELATOR

TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO

- MEMBRO